PROJETO DE LEI Nº 014/2023
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 84.893,28 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) através de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional especial no valor de R$ 84.893,28 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.189	Construção de Centro de Convivência da Terceira Idade

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	84.893,28

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R$ 84.893,28 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro e ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 655/2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de março de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n°. 014/2023 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial através de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de abertura de orçamento no exercício de 2023, para a concessão de aditivo contratual, visando o atendimento de alterações na obra da construção do Centro de Convivência da Terceira Idade, conforme justificativas expostas no Processo n° 17/2023.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação deste importante projeto, que vêm ao encontro das necessidades da comunidade são-mateuense.

São Mateus do Sul, 16 de março de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal